

Expediente:

Apreece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Aranjero
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA PORTARIA Nº
040/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 040/2021, de 15 de Julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Acopiara, no dia 16 de julho de 2021 (sexta-feira), ocasião em que sucede o feriado do dia 15 de julho de 2021 (quinta-feira).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara-CE, em 15 (quinze) de julho de 2021.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:

Ricardo de Araújo Costa

Código Identificador:6713B710



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056, DE 14 DE JULHO DE 2021. DECRETA
PONTO FACULTATIVO AO EXPEDIENTE DO DIA 16 DE
JULHO DE 2021, SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 056, de 14 de julho de 2021.

Decreta ponto facultativo ao expediente do dia 16 de julho de 2021, sexta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 15 de julho de 2021 é municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta o expediente do dia 16 de julho de 2021.

Art.2º - Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os seguintes órgãos e serviços:

I - HOSPITAL MUNICIPAL;

II - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID-19 E SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE;

III - UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF's);

IV - COZINHA COMUNITÁRIA e CRAS's;

V - Secretaria da Infraestrutura, Guarda Civil Municipal e STTrans (setores de guarda e fiscalização ostensiva) e setor de Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças;

VI - serviços de distribuição de benefícios eventuais e acolhimento institucional no âmbito do SUAS, serviços de coleta e limpeza urbana.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito de Acopiara

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS **JÁ QUALIFICADAS** NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA 24H (TIPO I). CONFORME O PRESENTE EDITAL. TIPO; TÉCNICA E PREÇO. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOS, **DAR-SE-À ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 12:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL) E ENVELOPE "2" – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍRIO ELETRÔNICO: www.tce.ce.gov.br.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F8E3A19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2021-SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS, ASSIM COMO RETIRADA DE PENDÊNCIAS E RETOMADA DE PROJETOS INACABADOS JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), ATRAVÉS DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA: **DE BRITO ENGENHARIA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.625.590/0001-71; **INTERPÔES RECURSO** DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:55B95648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2020 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL, NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA

INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** TRIÁDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 90 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE MAIO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 18 DE AGOSTO DE 2021, RELATIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WANNER CARLOS RABELO. **JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA / SEINFRA / PMMN.**

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B598D9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - ESCLARECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021 - AMT

PROCESSO N.º 001/2021-AMT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que no LOTE I – ITEM 01 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - AMT para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA E VIARIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a expressão 'Será solicitada a licitante vencedora uma amostra do equipamento no prazo de 48 horas após o encerramento do processo licitatório' deverá ser totalmente desconsiderada.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 14 de Julho de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO,
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6B9D97BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0707-B//2021 - GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA, referência FG – III, aos servidores públicos efetivos constantes no ANEXO ÚNICO, pelo período de JULHO A DEZEMBRO DE 2021, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Julho de 2021.